

1
EXPEDIENTE DO DIA
22 03 2002
21 03 2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado PEDRO MEDEIROS



PROJETO DE LEI Nº 796 /2002

Denomina de Benedita Targino Maranhão (Dona Yaiá) o Hospital Regional de Serra Branca e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Benedita Targino Maranhão (Dona Yaiá) o Hospital Regional de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 13 de março de 2002

PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual

Aprovado em UNICO Turno
Em 29 / 05 / 2002

1.º Secretário



28. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, compreendendo Bernardino Batista, Poço de José de Moura, Santa Helena e Triunfo.
29. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, compreendendo Carrapateira.
30. SÃO MAMEDE.
31. SERRA BRANCA, compreendendo Coxizola, Parari e São José dos Cordeiros.
32. SERRARIA, compreendendo Arara.
33. SOLEDADE, compreendendo Cabutí, Oliveiros e São Vicente do Seridó.
34. SUMÉ, compreendendo Amparo e Congo.
35. TAPEROÁ, compreendendo Assunção e Livramento.
36. TEIXEIRA, compreendendo Caçimbas, Desterra, Mãe D'Água e Maturéia.
37. UIRAUNA, compreendendo Poço Dantas e Santarém.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 22.857 de 19 de março de 2002

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação um complexo médico - hospitalar que identifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, alínea "g", e artigo 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o complexo médico-hospitalar, localizado na rua Raul da Costa Leão, s/n, centro da cidade de Serra Branca, composto de 03 (três) prédios, o do Laboratório, Endoscopia e Ultra Sonografia, com uma área construída de 629,00 metros quadrados; o do Hospital Geral do Cariri, com 1.346,81 metros quadrados de edificação; e o do Hospital da Criança com 776,94 metros quadrados de área construída, de propriedade da Srª ALBIEGE LÉA DE MIRANDA NUNES.

Art. 2º - Integram também a presente desapropriação os bens móveis especificados nos Laudos de Avaliação - apensos, elaborados por técnicos da Secretaria da Saúde, referentes a Equipamentos Médico-Hospitalar e de Laboratório; Mobiliário Hospitalar, Mobiliário para Escritório e Doméstico, Eletrodomésticos, Outros; Instrumental e Utensílios Hospitalar e Doméstico, Material em Aço Inox; os quais passam a fazer parte do presente Decreto.

Art. 3º - Os bens especificados nos artigos precedentes destinam-se à implantação de um sistema hospitalar público em Serra Branca, o qual também prestará assistência aos habitantes dos municípios vizinhos.

Art. 4º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do complexo médico-hospitalar ora declarado de utilidade pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de Março de 2002, 113ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto n.º 22.856 de 19 de março de 2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 7.043, de 04 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/070/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.239.431,60 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5139-1265- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	03	933.460,20
12.361.5139-2275- COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	03	6.000.000,00
	4490.52	03	11.690.000,00

- 22.108 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5149-1076- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	4490.51	03	14.615.971,40

TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 796 sob o nº 796/02
Em 21 / 03 / 2002
p/ Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22 / 03 / 2002
p/ Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22 / 03 / 2002
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ___ / ___ / 2002
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2001
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 11 / 04 / 2002
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2002
Parecer _____
Em ___ / ___ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 9 Pagina (S).
Em 21 / 03 / 2002
[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___ / ___ / 2002.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

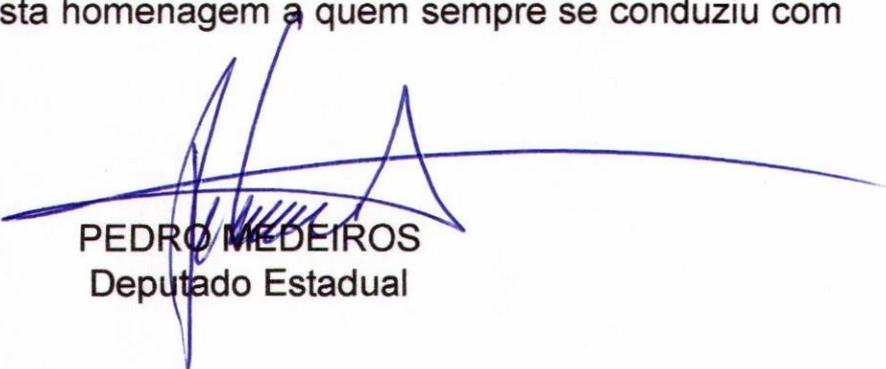


JUSTIFICATIVA

A homenageada Benedita Targino Maranhão (Dona Yayá), natural de Araruna, nasceu em 30.11.1915. Filha de Luiz Targino Moreira e Lília Targino da Fonseca, a homenageada casou com Benjamim Gomes Maranhão, onde desta relação matrimonial nasceram cinco filhos.

A homenageada sempre se dedicou de modo discreto, mas constante, às causas sociais, atendendo a constância e dedicação aos mais carentes de sua terra.

Diante destes fatos conto com a colaboração dos meus pares para prestar esta homenagem a quem sempre se conduziu com muita probidade.



PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
PROJETO DE LEI Nº 796/2002.



Denomina de Benedita Targino Maranhão (Dona Yayá), o Hospital Regional de Serra Branca, e dá outras providencias.

A U T O R: Dep. Pedro Medeiros.

RELATORA: Dep. Olenka Maranhão.

P A R E C E R Nº 762

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de lei Nº 796/2002**, da lavra do ilustre Dep. Pedro Medeiros, que tem por objetivo denominar de "**Benedita Targino Maranhão**" Dona Yayá o Hospital Regional de Serra Branca. Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo ilustre Deputado Pedro Medeiros, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem a Senhora Bendita Targino Maranhão, que sempre se dedicou de modo discreto, mas constante, às causas sociais, atendendo a constância e dedicação aos mais carentes de sua terra.

Em assim sendo, opino pela constitucionalidade, do **Projeto de lei Nº 796/2002**, recomendando, afinal, que seja submetido ao Plenário para aprovação na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2002.

Olenka Maranhão
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
PROJETO DE LEI Nº 796/2002.



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acata o voto da Senhora Relatora pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 796/2002, recomendando, afinal, que seja submetido ao Plenário para aprovação na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2002.

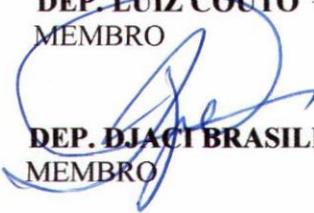

DEP. OLENKA MARANHÃO
 PRESIDENTE/RELATORA

DEP. JOÃO PAULO
 MEMBRO

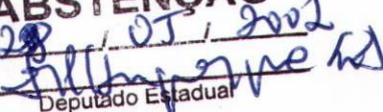
DEP. ZENÓBIO TOSCANO
 MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO → ABSTENÇÃO
 MEMBRO


DEP. JOÃO FERNANDES
 MEMBRO


DEP. DJACT BRASILEIRO
 MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
 MEMBRO

ABSTENÇÃO
 EM 28/05/2002

 Deputado Estadual



APROVADO O PARECER EM
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 NO DIA 29/05/2002

Apreciada Pela Comissão
 No Dia 28/05/2002

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 36 /2002

João Pessoa, 29 de maio de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 796/02, de autoria do Deputado Pedro Medeiros que "Denomina de Benedita Targino Maranhão (Dona Yaiá) o Hospital Regional de Serra Branca e dá outras providências."

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A

8



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 32/02
PROJETO DE LEI Nº 796/02

Denomina de Benedita Targino Maranhão (Dona Yaiá) o Hospital Regional de Serra Branca e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de Benedita Targino Maranhão (Dona Yaiá) o Hospital Regional de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 29 de maio de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente